

382R3531

30. 12. 82

Jornal Oficial das Comunidades Europeias

Nº L 371/1

REGULAMENTO (CEE) Nº 3531/82 DO CONSELHO**de 21 de Dezembro de 1982****que altera o Regulamento (CEE) nº 3508/80 que prorroga o regime aplicável às trocas comerciais com Malta para além de 31 de Dezembro de 1980**

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 113º,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 3508/80 ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1735/82 ⁽²⁾ prorrogou, até 31 de Dezembro de 1982, o regime aplicável às trocas comerciais com Malta;

Considerando que as condições que justificaram esta prorrogação se mantêm e que é conveniente, em consequência, prorrogar a validade do referido regulamento,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

No artigo 1º do Regulamento (CEE) nº 3508/80, a data de 31 de Dezembro de 1982 é substituída pela data de 30 de Junho de 1983.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

É aplicável a partir de 1 de Janeiro de 1983.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas em 21 de Dezembro de 1982.

*Pelo Conselho**O Presidente*

O. MØLLER

⁽¹⁾ JO nº L 367 de 31. 12. 1980, p. 86.

⁽²⁾ JO nº L 190 de 1. 7. 1982, p. 2.